

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 5.801

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 15.045.2003-00-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Departamento Estadual de

Trânsito - DETRAN, exercício de 2002.

RESPONSÁVEL: Senhor Ruyter Duizit Colin.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Autarquia Estadual. Regularidade com ressalva. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, exercício orçamentário e financeiro de 2002, de responsabilidade do Senhor Ruyter Duizit Colin - Diretor-Geral à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Estadual n° 38/93. valendo Complementar como ressalva: a) encaminhamento da relação dos servidores cedidos ou à disposição da autarquia e do controle do almoxarifado e de Inventário Patrimonial; b) a inconsistência dos Balanços Financeiro e Patrimonial; c) a apresentação intempestiva da prestação de contas a esta Corte de Contas: 2) notificar o atual Diretor-Geral do DETRAN, para tomar ciência das falhas apuradas e corrigi-las nas próximas edições da matéria. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** dos autos. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 12 de fevereiro de 2009.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

**SÉRGIO CUNHA MEDONÇA** 

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br